



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 95/1984

CONCEDE LICENÇA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no **art. 103, inciso IV** da **Resolução n° 26**, de 22.11.72 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° – É concedida a licença de 120 (cento e vinte) dias ao Deputado Antônio Leite Tavares, para trato de interesse particular.

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM FORTALEZA, AOS 21 DE MAIO DE 1984.**

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE
JOÃO VIANA – 1° VICE-PRESIDENTE
FONSECA COELHO – 1° SECRETÁRIO
RAIMUNDO MOURÃO – 3° SECRETÁRIO
ORZETE FERREIRA GOMES – 4° SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 24/05/1984